

ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29
CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	33
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA	34
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	34
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	35
ATOS DO LEGISLATIVO	36

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 60.529/2023

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 330.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.049 de 15 de junho de 2023, e

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 071/SEDUC/PGE/2023 firmado com o Governo do Estado de Rondônia para reforma e ampliação da Escola Vilma Vieira; e

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de promover políticas públicas em consonância com o Plano Municipal de Educação - P.M.E. e o Plano Nacional de Educação - P.N.E.; e

CONSIDERANDO a atribuição da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de adotar as medidas necessárias com o intuito de prestar atendimento de qualidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), necessário

para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios
1236100731.175 – Ampliações, Instalações, Reformas e Outras Melhorias em Unidades Escolares
4490.51.00.00 15710000 Obras e Instalações R\$ 330.000,00

TOTAL..... R\$ 330.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Estadual/Secretaria de Estado da Educação, por meio do Convênio nº 071/SEDUC/PGE/2023, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.530, DE 15 DE JUNHO DE 2023

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 412.829,92.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.050 de 15 de junho de 2023, e

CONSIDERANDO a execução da contrapartida referente ao Termo de Convênio nº 071/SEDUC/PGE/2023 firmado com o Governo do Estado de Rondônia para reforma e ampliação da Escola Vilma Vieira; e

CONSIDERANDO que os valores suprimidos para o custeio desta alteração se deram unicamente para atender o novo padrão de fontes de recursos da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, a qual utiliza de fontes de recursos distintas para identificar valores gastos com contrapartida; e

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de promover políticas públicas em consonância com o Plano Municipal de Educação – P.M.E. e o Plano Nacional de Educação – P.N.E.; e

CONSIDERANDO a atribuição da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de adotar as medidas necessárias com o intuito de prestar atendimento de qualidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 412.829,92 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
1236100731.157 – Ampliação, Instalações, Reforma e Outras Melhorias em Escolas de Ensino Fundamental
4490.51.00.00 65000100 Obras e Instalações R\$ 412.829,92

TOTAL..... R\$ 412.829,92

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
1236100731.157 – Ampliação, Instalações, Reforma e Outras Melhorias em Escolas de Ensino Fundamental
4490.51.00.00 15000100 Obras e Instalações R\$ 412.829,92

TOTAL..... R\$ 412.829,92

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.531, DE 15 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 700.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.051 de 15 de junho de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento destinado a manutenção do Termo de Cooperação nº 048/2019-PGE, entre o Município e a SEJUS, considerando o pagamento mensal realizado aos reeducandos dos regimes semi-aberto e fechado, bem como o pagamento dos agentes honoríficos que realizam a escolta dos reeducando participantes do programa "Semear e Ressocializar", onde os recursos serão para a execução do Termo no segundo e terceiro quadrimestre do exercício de 2023; e

CONSIDERANDO que a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público e que a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade nos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica Transposto no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a seguir discriminada:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
3330.41.00.00 15000000 Contribuições R\$ 400.000,00
3390.36.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$ 300.000,00
TOTAL..... R\$ 700.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição previsto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
0412200031.102 – Construção, Reforma e Melhorias de Pavilhões do Paço Municipal
4490.51.00.00 15000000 Obras e Instalações R\$ 700.000,00
TOTAL..... R\$ 700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.532, DE 15 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA NO VALOR DE R\$ 100.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.052 de 15 de junho de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento destinado aos agentes honoríficos que realizam a escolta dos reeducandos participantes do programa "Semear e Ressocializar"; e

CONSIDERANDO que a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público e que a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade nos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica Transferido no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a seguir discriminada:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
3390.36.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$ 100.000,00
TOTAL..... R\$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transferência prevista no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
4490.52.00.00 15000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

TOTAL..... R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 001 FLS. 29 VOL. III EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2023

Processo Administrativo nº. 9750/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: L R PARAISO AGROPECUARIA LTDA. CNPJ nº 44.551.996/0001-07. Objeto: a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de provas, análise de provas, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados na eleição de candidatos a Conselheiros Tutelares para participarem da eleição que ocorrerá em 18 de junho de 2023, Local Universidade Federal de Rondônia – UNIR., em conformidade com as condições e especificações apresentadas no Termo de Referência nº 10/2023/SEMAS, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 9750/2023 - SEMAS.

Prazo: 10/07/2023

Valor: R\$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Data: 14.06.2023

LEI Nº 6.049/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 330.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios
1236100731.175 – Ampliações, Instalações, Reformas e Outras Melhorias em Unidades Escolares
4490.51.00.00 15710000 Obras e Instalações R\$ 330.000,00

TOTAL..... R\$ 330.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Estadual/Secretaria de Estado da Educação, por meio do Convênio nº 071/SEDUC/PGE/2023, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

LEI Nº 6.050, DE 15 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 412.829,92 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 412.829,92 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
1236100731.157 – Ampliação, Instalações, Reforma e Outras Melhorias em Escolas de Ensino Fundamental
4490.51.00.00 65000100 Obras e Instalações R\$ 412.829,92

TOTAL..... R\$ 412.829,92

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
1236100731.157 – Ampliação, Instalações, Reforma e Outras Melhorias em Escolas de Ensino Fundamental
4490.51.00.00 15000100 Obras e Instalações R\$ 412.829,92

TOTAL..... R\$ 412.829,92

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

LEI Nº 6.051/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 700.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Transpor, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a seguir discriminada:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
3330.41.00.00 15000000 Contribuições R\$ 400.000,00
3390.36.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$ 300.000,00

TOTAL..... R\$ 700.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição previsto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
0412200031.102 – Construção, Reforma e Melhorias de Pavilhões do Paço Municipal
4490.51.00.00 15000000 Obras e Instalações R\$ 700.000,00

TOTAL..... R\$ 700.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

LEI Nº 6.052/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA NO VALOR DE R\$ 100.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Transferir, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a seguir discriminada:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
3390.36.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$ 100.000,00

TOTAL..... R\$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transferência prevista no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
4490.52.00.00 15000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

TOTAL..... R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES – MAIO/2023**

CONSELHO TUTELAR			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
MARCIA DA SILVA SOUZA	18/05/23	18/05/23	Área Rural
GILMAR JOSÉ MOREIRA	18/05/23	18/05/23	Área Rural
MARCIA DA SILVA SOUZA	29/05/23	29/05/23	Área Rural

GABINETE			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR*	03/05/23	05/05/23	Porto Velho/RO
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR	24/05/23	27/05/23	Porto Velho/RO
ADELICIO ALVES DE OLIVEIRA	24/05/23	27/05/23	Porto Velho/RO

*Houve alteração na data de retorno de 05 para 08/05/2023.

SEMAD			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
EDIVALDO RAMOS LIMA	03/05/23	03/05/23	Ji-Paraná/RO
SIMONE APARECIDA R. STEIN	03/05/23	03/05/23	Ji-Paraná/RO

SEMES			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
MARCIEL DEAMBROSIO SILVA*	15/05/23	16/05/23	Porto Velho/RO
SILMAR DE FREITAS NETO	15/05/23	24/05/23	Recife/PE
MARCIEL DEAMBROSIO SILVA	19/05/23	21/05/23	Ouro Preto do Oeste/RO
SANDRO GONÇALVES	20/05/23	21/05/23	Juína/MT
SANDRO GONÇALVES	27/05/23	28/05/23	Porto Velho/RO

*Deslocamento cancelado

SEMED			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
FELIPE DA ROZA	03/05/23	03/05/23	Área Rural
RÔMULO MARQUES BARRETO	03/05/23	03/05/23	Área Rural
ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	03/05/23	03/05/23	Área Rural
FELIPE DA ROZA	05/05/23	05/05/23	Área Rural
RÔMULO MARQUES BARRETO	05/05/23	05/05/23	Área Rural
ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	05/05/23	05/05/23	Área Rural
FELIPE DA ROZA	09/05/23	09/05/23	Área Rural
RÔMULO MARQUES BARRETO	09/05/23	09/05/23	Área Rural
ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	09/05/23	09/05/23	Área Rural
FELIPE DA ROZA	16/05/23	16/05/23	Área Rural
RÔMULO MARQUES BARRETO	16/05/23	16/05/23	Área Rural
ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	16/05/23	16/05/23	Área Rural
FLÁVIO DE JESUS	16/05/23	20/05/23	Porto Velho/RO

CLEBERSON DE MORAIS	16/05/23	16/05/23	Área Rural
EDSON GONÇALVES R. FILHO	16/05/23	16/05/23	Área Rural
ADRIANO LOBO DA SILVA	16/05/23	16/05/23	Área Rural
CLEBERSON DE MORAIS	17/05/23	17/05/23	Área Rural
EDSON GONÇALVES R. FILHO	17/05/23	17/05/23	Área Rural
ADRIANO LOBO DA SILVA	17/05/23	17/05/23	Área Rural
CLEBERSON DE MORAIS	18/05/23	18/05/23	Área Rural
EDSON GONÇALVES R. FILHO	18/05/23	18/05/23	Área Rural
ADRIANO LOBO DA SILVA	18/05/23	18/05/23	Área Rural
CLEBERSON DE MORAIS	19/05/23	19/05/23	Área Rural
EDSON GONÇALVES R. FILHO	19/05/23	19/05/23	Área Rural
ADRIANO LOBO DA SILVA	19/05/23	19/05/23	Área Rural
FELIPE DA ROZA	23/05/23	23/05/23	Área Rural
RÔMULO MARQUES BARRETO	23/05/23	23/05/23	Área Rural
ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	23/05/23	23/05/23	Área Rural
FLÁVIO DE JESUS	24/05/23	27/05/23	Porto Velho/RO
CLEBERSON DE MORAIS	29/05/23	29/05/23	Área Rural
FELIPE DA ROZA	30/05/23	30/05/23	Área Rural
RÔMULO MARQUES BARRETO	30/05/23	30/05/23	Área Rural
ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	30/05/23	30/05/23	Área Rural
CLEBERSON DE MORAIS	30/05/23	30/05/23	Área Rural
CLEBERSON DE MORAIS	31/05/23	31/05/23	Área Rural

SEMPLAN

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ELIS REGINA PANIZZON	02/05/23	04/05/23	Porto Velho/RO
WESLEY RODRIGO MACHADO	02/05/23	04/05/23	Porto Velho/RO

SEMTER

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
EVANDRO LUÍS PEGORARO	03/05/23	03/05/23	Área Rural
EVANDRO LUÍS PEGORARO	05/05/23	05/05/23	Área Rural
EVANDRO LUÍS PEGORARO	08/05/23	08/05/23	Área Rural
EVANDRO LUÍS PEGORARO	10/05/23	10/05/23	Área Rural

SEMAS			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
KAYLANNY DA CUNHA OLIVEIRA	15/05/23	18/05/23	Porto Velho/RO
SILVANA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	15/05/23	18/05/23	Porto Velho/RO
GESLAYNE FLAUZINO MOURA	15/05/23	18/05/23	Porto Velho/RO
KESSIA SOUZA CARVALHO	15/05/23	18/05/23	Porto Velho/RO
ELIANI CRISTINA DE SOUZA	15/05/23	18/05/23	Porto Velho/RO
GILMAR LUIS WACHEKOWSKI	15/05/23	18/05/23	Porto Velho/RO
JANDER ROCHA DE OLIVEIRA	17/05/23	19/05/23	Porto Velho/RO
NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA	17/05/23	19/05/23	Porto Velho/RO
LUCYANNE SOARES CASTRO	18/05/23	19/05/23	Cuiabá/MT
JHONATA LEONARDO DE SOUZA	18/05/23	19/05/23	Cuiabá/MT
DANIEL DE MOURA ASSENCIO	21/05/23	23/05/23	Cacoal/RO
ROSILENE RODRIGUES O. DE ARAÚJO*	21/05/23	23/05/23	Cacoal/RO
ELINE DA SILVA BISPO*	21/05/23	23/05/23	Cacoal/RO
ROSELI CHAVES DE CASTRO SOARES*	21/05/23	23/05/23	Cacoal/RO
ELIZEU MACIEL NUNES	29/05/23	29/05/23	Área Rural

*Deslocamento cancelado

SEMAGRI			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
GUSTAVO NÓBREGA LISBOA	02/05/23	03/05/23	Ji-Paraná/RO
ISRAEL FERREIRA DE SOUZA	02/05/23	02/05/23	Pimenta Bueno/RO
THIAGO FREIRE DE SOUZA	02/05/23	02/05/23	Pimenta Bueno/RO

ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	02/05/23	03/05/23	Pimenta Bueno/RO
MANOEL ETIENE DE SOUZA FILHO	03/05/23	03/05/23	Pimenta Bueno/RO
ADIVALDO PEDRO DE SOUZA	03/05/23	03/05/23	Pimenta Bueno/RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	04/05/23	04/05/23	Pimenta Bueno/RO
MANOEL ETIENE DE SOUZA FILHO	04/05/23	04/05/23	Pimenta Bueno/RO
ADIVALDO PEDRO DE SOUZA	04/05/23	04/05/23	Pimenta Bueno/RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	05/05/23	05/05/23	Pimenta Bueno/RO
MANOEL ETIENE DE SOUZA FILHO	05/05/23	05/05/23	Pimenta Bueno/RO
ADIVALDO PEDRO DE SOUZA	05/05/23	05/05/23	Pimenta Bueno/RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	06/05/23	06/05/23	Pimenta Bueno/RO
MANOEL ETIENE DE SOUZA FILHO	06/05/23	06/05/23	Pimenta Bueno/RO
ADIVALDO PEDRO DE SOUZA	06/05/23	06/05/23	Pimenta Bueno/RO
CLEITON LOURENÇO DE ASSIS	08/05/23	08/05/23	Pimenta Bueno/RO
HUELISOM MICHAEL DA SILVA NASCIMENTO	08/05/23	08/05/23	Pimenta Bueno/RO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	08/05/23	08/05/23	Pimenta Bueno/RO
ROGÉRIO FAUSTINO PRESTES	09/05/23	11/05/23	Porto Velho/RO
CLEITON LOURENÇO DE ASSIS	09/05/23	09/05/23	Pimenta Bueno/RO
HUELISOM MICHAEL DA SILVA NASCIMENTO	09/05/23	09/05/23	Pimenta Bueno/RO
CLEITON LOURENÇO DE ASSIS	10/05/23	10/05/23	Pimenta Bueno/RO
HUELISOM MICHAEL DA SILVA NASCIMENTO	10/05/23	10/05/23	Pimenta Bueno/RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	10/05/23	10/05/23	Pimenta Bueno/RO
CLEITON LOURENÇO DE ASSIS	11/05/23	11/05/23	Pimenta Bueno/RO
HUELISOM MICHAEL DA SILVA NASCIMENTO	11/05/23	11/05/23	Pimenta Bueno/RO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	11/05/23	11/05/23	Pimenta Bueno/RO
LEANDRO DA SILVA ROCHA	12/05/23	12/05/23	Colorado do Oeste/RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	12/05/23	12/05/23	Pimenta Bueno/RO

THIAGO FREIRE DE SOUZA	12/05/23	12/05/23	Pimenta Bueno/RO
ISRAEL FERREIRA DE SOUZA	12/05/23	12/05/23	Pimenta Bueno/RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	13/05/23	13/05/23	Pimenta Bueno/RO
THIAGO FREIRE DE SOUZA	13/05/23	13/05/23	Pimenta Bueno/RO
ISRAEL FERREIRA DE SOUZA	13/05/23	13/05/23	Pimenta Bueno/RO
THIAGO FREIRE DE SOUZA	15/05/23	15/05/23	Pimenta Bueno/RO
ISRAEL FERREIRA DE SOUZA	15/05/23	15/05/23	Pimenta Bueno/RO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	15/05/23	15/05/23	Pimenta Bueno/RO
THIAGO FREIRE DE SOUZA	16/05/23	16/05/23	Pimenta Bueno/RO
ISRAEL FERREIRA DE SOUZA	16/05/23	16/05/23	Pimenta Bueno/RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	16/05/23	16/05/23	Pimenta Bueno/RO
MANOEL ETIENE DE SOUZA FILHO	17/05/23	17/05/23	Pimenta Bueno/RO
HUELISOM MICHAEL DA SILVA NASCIMENTO	17/05/23	17/05/23	Pimenta Bueno/RO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	18/05/23	18/05/23	Pimenta Bueno/RO
MANOEL ETIENE DE SOUZA FILHO	18/05/23	18/05/23	Pimenta Bueno/RO
CLEITON LOURENÇO DE ASSIS	18/05/23	18/05/23	Pimenta Bueno/RO
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	19/05/23	19/05/23	Pimenta Bueno/RO
ADIVALDO PEDRO DE SOUZA	21/05/23	28/05/23	Ji-Paraná/RO
DÉBORA BORILE	21/05/23	28/05/23	Ji-Paraná/RO
LUCIA HELENA CAMPOS BARBOSA	21/05/23	28/05/23	Ji-Paraná/RO

SEMUS

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
PAULO TARCISIO CREMASCO	03/05/23	05/05/23	Porto Velho/RO
MARIA LUIZA MACHADO RAMOS	09/05/23	12/05/23	Porto Velho/RO
PAULO TARCISIO CREMASCO	16/05/23	18/05/23	Porto Velho/RO
JOSÉ LUIZ VENTURA	17/05/23	20/05/23	Cacoal/RO
ROSIANE MATOS DA SILVA	19/05/23	19/05/23	Área Rural – Cooperfrutos

DIRSON LUIZ VEIGA	19/05/23	19/05/23	Área Rural – Cooperfrutos
HENRIQUE GONÇALVES SILVA	23/05/23	23/05/23	Ji-Paraná/RO
SAMUEL ALVES BARRETO	23/05/23	23/05/23	Ji-Paraná/RO
ROSIANE MATOS DA SILVA	26/05/23	26/05/23	Área Rural – Nova Conquista
DIRSON LUIZ VEIGA	26/05/23	26/05/23	Área Rural – Nova Conquista
MARIA LUIZA M. RAMOS	26/05/23	27/06/23	Porto Velho/RO
JEIEL FARIAS DE OLIVEIRA	27/05/23	28/05/23	Vilhena/RO
KIM MANSUR YANO	28/05/23	01/06/23	Porto Velho/RO
ARIADNE KAROLINE G. VARGAS	28/05/23	01/06/23	Porto Velho/RO
ARILENE CORREA DA SILVA	28/05/23	01/06/23	Porto Velho/RO
IDELI SOUZA COSTA	28/05/23	01/06/23	Porto Velho/RO
ILIANDRO SABANÊ	28/05/23	01/06/23	Porto Velho/RO
ISANETE BERTOLA DA COSTA	28/05/23	01/06/23	Porto Velho/RO
MAYARA SOUZA S. BIANCHI	28/05/23	01/06/23	Porto Velho/RO
RAFAEL GUERINO CONTADINI	28/05/23	01/06/23	Porto Velho/RO
LEILA DOS SANTOS ANDRADE	28/05/23	01/06/23	Porto Velho/RO
SUHELLEN GOMES CARDOSO	28/05/23	01/06/23	Porto Velho/RO
VALDA GOMES V. VIVAN	28/05/23	01/06/23	Porto Velho/RO
DIENE CARLA DOS SANTOS NEPOMUCENO	28/05/23	01/06/23	Porto Velho/RO
JOELZA COELHO ALBUQUERQUE	28/05/23	01/06/23	Porto Velho/RO
MARIA LUIZA M. RAMOS	28/05/23	01/06/23	Porto Velho/RO
ROSELI HERCULANO DA SILVA	28/05/23	01/06/23	Porto Velho/RO
NILZA ALVES PEREIRA	28/05/23	01/06/23	Porto Velho/RO
CAROLINA SANTOS DA CONCEIÇÃO	28/05/23	01/06/23	Porto Velho/RO
ROSIANE MATOS DA SILVA	31/05/23	03/06/23	Porto Velho/RO
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	31/05/23	03/06/23	Porto Velho/RO

ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	01/05/23	02/05/23	Porto Velho/RO
CÉLIO VAZ DE LIMA	02/05/23	02/05/23	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	02/05/23	02/05/23	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	02/05/23	03/05/23	Porto Velho/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	02/05/23	02/05/23	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	03/05/23	03/05/23	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	03/05/23	04/05/23	Porto Velho/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	03/05/23	03/05/23	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	03/05/23	03/05/23	Rolim de Moura/RO
ANDERSON KOZOWSKI	04/05/23	06/05/23	Porto Velho/RO
CÉLIO VAZ DE LIMA	04/05/23	04/05/23	Cacoal – Ji-Paraná/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	04/05/23	05/05/23	Porto Velho/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	04/05/23	04/05/23	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	04/05/23	04/05/23	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	05/05/23	05/05/23	Cacoal/RO
CÉLIO VAZ DE LIMA	05/05/23	05/05/23	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	05/05/23	05/05/23	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	05/05/23	06/05/23	Porto Velho/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	05/05/23	05/05/23	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	07/05/23	08/05/23	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	07/05/23	08/05/23	Porto Velho/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	07/05/23	08/05/23	Porto Velho/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	07/05/23	12/05/23	Porto Velho/RO
CÉLIO VAZ DE LIMA	08/05/23	09/05/23	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	08/05/23	08/05/23	Cacoal – Ji-Paraná/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	09/05/23	12/05/23	Porto Velho/RO

FRANCISCO MARCOLINO NETO	09/05/23	09/05/23	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	09/05/23	09/05/23	Cacoal – Ji-Paraná/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	09/05/23	09/05/23	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	10/05/23	10/05/23	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	10/05/23	11/05/23	Porto Velho/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	11/05/23	13/05/23	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	11/05/23	12/05/23	Porto Velho/RO
MARCELO DE FREITAS	11/05/23	11/05/23	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	11/05/23	11/05/23	Cacoal/RO
CÉLIO VAZ DE LIMA	12/05/23	12/05/23	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	12/05/23	12/05/23	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	13/05/23	13/05/23	Ji-Paraná/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	13/05/23	13/05/23	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	14/05/23	19/05/23	Porto Velho/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	14/05/23	14/05/23	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	14/05/23	14/05/23	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	15/05/23	15/05/23	Cacoal – Ji-Paraná/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	16/05/23	17/05/23	Porto Velho/RO
CÉLIO VAZ DE LIMA	16/05/23	16/05/23	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	16/05/23	17/05/23	Porto Velho/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	16/05/23	16/05/23	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	17/05/23	17/05/23	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	17/05/23	17/05/23	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	17/05/23	18/05/23	Porto Velho/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	18/05/23	19/05/23	Porto Velho/RO
CÉLIO VAZ DE LIMA	18/05/23	20/05/23	Porto Velho/RO

FRANCISCO MARCOLINO NETO	18/05/23	18/05/23	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	18/05/23	18/05/23	Cacoal – Ji-Paraná/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	19/05/23	19/05/23	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	19/05/23	19/05/23	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	19/05/23	19/05/23	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	20/05/23	21/05/23	Porto Velho/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	20/05/23	20/05/23	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	21/05/23	22/05/23	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	21/05/23	21/05/23	Ji-Paraná/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	21/05/23	22/05/23	Porto Velho/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	22/05/23	22/05/23	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	22/05/23	23/05/23	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	22/05/23	23/05/23	Porto Velho/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	23/05/23	24/05/23	Porto Velho/RO
CÉLIO VAZ DE LIMA	23/05/23	24/05/23	Porto Velho/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	23/05/23	24/05/23	Porto Velho/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	23/05/23	23/05/23	Cacoal – Ji-Paraná/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	24/05/23	24/05/23	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	24/05/23	25/05/23	Porto Velho/RO
ANDERSON KOZOWSKI	25/05/23	28/05/23	Ji-Paraná/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	25/05/23	26/05/23	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	25/05/23	25/05/23	Cacoal – Ji-Paraná/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	25/05/23	26/05/23	Porto Velho/RO
CÉLIO VAZ DE LIMA	26/05/23	26/05/23	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	27/05/23	27/05/23	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	28/05/23	01/06/23	Porto Velho/RO

SANDERSON PEGO DA PAZ	28/05/23	02/06/23	Porto Velho/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	29/05/23	29/05/23	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	29/05/23	31/05/23	Porto Velho/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	30/05/23	30/05/23	Cacoal/RO
CÉLIO VAZ DE LIMA	30/05/23	30/05/23	Cacoal – Ji-Paraná/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	30/05/23	30/05/23	Cacoal/RO
JAMIR GONÇALVES DOS SANTOS	30/05/23	30/05/23	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	31/05/23	31/05/23	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	31/05/23	01/06/23	Porto Velho/RO
MARCELO DE FREITAS	31/05/23	31/05/23	Cacoal/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	01/05/23	02/05/23	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS F. FREITAS	02/05/23	03/05/23	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	03/05/23	03/05/23	Rolim de Moura/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	03/05/23	04/05/23	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS F. FREITAS	04/05/23	04/05/23	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	04/05/23	05/05/23	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS F. FREITAS	05/05/23	06/05/23	Porto Velho/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	05/05/23	05/05/23	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS F. FREITAS	07/05/23	08/05/23	Porto Velho/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	07/05/23	08/05/23	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS F. FREITAS	09/05/23	09/05/23	Cacoal/RO
LEOMAR GONSALVES	09/05/23	12/05/23	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS F. FREITAS	11/05/23	11/05/23	Cacoal/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	11/05/23	12/05/23	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS F. FREITAS	12/05/23	12/05/23	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS F. FREITAS	13/05/23	13/05/23	Ji-Paraná/RO

ANDRÉ LUIS F. FREITAS	14/05/23	14/05/23	Cacoal/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	14/05/23	14/05/23	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS F. FREITAS	16/05/23	17/05/23	Porto Velho/RO
DALVELENA JOSEFA P. DE SOUSA	17/05/23	20/05/23	Cacoal/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	17/05/23	17/05/23	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS F. FREITAS	18/05/23	19/05/23	Porto Velho/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	18/05/23	18/05/23	Cacoal/RO
ROSÂNGELA PITANGUI ALMEIDA	18/05/23	20/05/23	Porto Velho/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	19/05/23	19/05/23	Cacoal/RO
MARLEY SECHENEL P. BARROS	19/05/23	19/05/23	Área Rural – Cooperfrutos
ANDRÉ LUIS F. FREITAS	20/05/23	20/05/23	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS F. FREITAS	21/05/23	21/05/23	Cacoal/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	21/05/23	22/05/23	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS F. FREITAS	22/05/23	22/05/23	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIS F. FREITAS	23/05/23	24/05/23	Porto Velho/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	23/05/23	24/05/23	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	24/05/23	25/05/23	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIS F. FREITAS	25/05/23	26/05/23	Porto Velho/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	26/05/23	26/05/23	Cacoal/RO
MARLEY SECHENEL P. BARROS	26/05/23	26/05/23	Área Rural – Nova Conquista
ANDRÉ LUIS F. FREITAS	27/05/23	27/05/23	Cacoal/RO
CLÁUDIA LUCRÉCIA DE MATOS SILVA	28/05/23	01/06/23	Porto Velho/RO
DALVELENA JOSEFA P. DE SOUSA*	28/05/23	01/06/23	Porto Velho/RO
LEONEMAR BITTENCOURT DE MEDEIROS	28/05/23	01/06/23	Porto Velho/RO
PATRICIA PEREIRA GOMES	28/05/23	01/06/23	Porto Velho/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	29/05/23	31/05/23	Porto Velho/RO

ANDRÉ LUIS FURTADO FREITAS	30/05/23	30/05/23	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES	31/05/23	01/06/23	Porto Velho/RO
MARLEY SECHENEL P. BARROS	31/05/23	03/06/23	Porto Velho/RO
ARCILEI NUNES DA SILVA	02/05/23	05/05/23	Área Rural – Linha Farinheira
JOÃO DJENYS BRAIT	02/05/23	02/05/23	Área Rural – Associação Flor da Serra
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	02/05/23	02/05/23	Área Rural – Associação Flor da Serra
JOÃO DJENYS BRAIT	03/05/23	03/05/23	Área Rural – Cooperfrutos
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	03/05/23	03/05/23	Área Rural – Cooperfrutos
DIRSON LUIZ VEIGA	03/05/23	03/05/23	Área Rural – Águas Claras
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	03/05/23	03/05/23	Área Rural – Águas Claras
JOÃO DJENYS BRAIT	04/05/23	04/05/23	Área Rural – Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	04/05/23	04/05/23	Área Rural – Nova Conquista
DIRSON LUIZ VEIGA	05/05/23	05/05/23	Área Rural – União da Vitória
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO*	05/05/23	05/05/23	Área Rural – União da Vitória
RUTE FRAGA VIEIRA	06/05/23	06/05/23	Área Rural – Nova Conquista
DIRSON LUIZ VEIGA	06/05/23	06/05/23	Área Rural – Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	06/05/23	06/05/23	Área Rural – Rio Claro
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	06/05/23	06/05/23	Área Rural – Rio Claro
ARCILEI NUNES DA SILVA	08/05/23	12/05/23	Área Rural – Capa 140
JOÃO DJENYS BRAIT	08/05/23	08/05/23	Área Rural – Escola Iquezinha
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	08/05/23	08/05/23	Área Rural – Escola Iquezinha
DIRSON LUIZ VEIGA	08/05/23	08/05/23	Área Rural – Corumbiara Nova
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	08/05/23	08/05/23	Área Rural – Corumbiara Nova
CÉLIA MARIA P. DOS SANTOS BATISTA	08/05/23	11/05/23	Área Rural – Linha Farinheira
ELIÉSIO DE JESUS DOS SANTOS	08/05/23	11/05/23	Área Rural – Linha Farinheira
PAULO ROBERTO R. FONSECA	08/05/23	11/05/23	Área Rural – Linha Farinheira

RUTE FRAGA VIEIRA	08/05/23	11/05/23	Área Rural – Linha Farinheira
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	08/05/23	11/05/23	Área Rural – Linha Farinheira
JOÃO DJENYS BRAIT	09/05/23	09/05/23	Área Rural – Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	09/05/23	09/05/23	Área Rural – Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	10/05/23	10/05/23	Área Rural – Centro Reab. Trindade Santa
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	10/05/23	10/05/23	Área Rural – Centro Reab. Trindade Santa
DIRSON LUIZ VEIGA	10/05/23	10/05/23	Área Rural – Águas Claras
CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	10/05/23	10/05/23	Área Rural – Águas Claras
JOÃO DJENYS BRAIT	11/05/23	11/05/23	Área Rural – Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	11/05/23	11/05/23	Área Rural – Nova Conquista
DIRSON LUIZ VEIGA	11/05/23	11/05/23	Área Rural – Águas Claras
CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	11/05/23	11/05/23	Área Rural – Águas Claras
DIRSON LUIZ VEIGA	12/05/23	12/05/23	Área Rural – União da Vitória
CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	12/05/23	12/05/23	Área Rural – União da Vitória
RUTE FRAGA VIEIRA	13/05/23	13/05/23	Área Rural – Nova Conquista
DIRSON LUIZ VEIGA	13/05/23	13/05/23	Área Rural – Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	13/05/23	13/05/23	Área Rural – Escola Progresso
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	13/05/23	13/05/23	Área Rural – Escola Progresso
ARCILEI NUNES DA SILVA	15/05/23	19/05/23	Área Rural – Fazenda Closseta
JOÃO DJENYS BRAIT	15/05/23	15/05/23	Área Rural – Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	15/05/23	15/05/23	Área Rural – Nova Conquista
DIRSON LUIZ VEIGA	15/05/23	15/05/23	Área Rural – Nº Srª do Rosário
CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	15/05/23	15/05/23	Área Rural – Nº Srª do Rosário
JOÃO DJENYS BRAIT	16/05/23	16/05/23	Área Rural – Agrovila Renascer
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	16/05/23	16/05/23	Área Rural – Agrovila Renascer
CÉLIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA	16/05/23	17/05/23	Área Rural – São Lourenço

ELIÉSIO DE JESUS DOS SANTOS	16/05/23	17/05/23	Área Rural – São Lourenço
PAULO ROBERTO RAMON FONSECA	16/05/23	17/05/23	Área Rural – São Lourenço
RUTE FRAGA VIEIRA	16/05/23	17/05/23	Área Rural – São Lourenço
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	16/05/23	17/05/23	Área Rural – São Lourenço
JOÃO DJENYS BRAIT	17/05/23	17/05/23	Área Rural – Associação APRONVIDA
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	17/05/23	17/05/23	Área Rural – Associação APRONVIDA
DIRSON LUIZ VEIGA	17/05/23	17/05/23	Área Rural – Águas Claras
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	17/05/23	17/05/23	Área Rural – Águas Claras
JOÃO DJENYS BRAIT	18/05/23	18/05/23	Área Rural – Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	18/05/23	18/05/23	Área Rural – Nova Conquista
DIRSON LUIZ VEIGA	18/05/23	18/05/23	Área Rural – Águas Claras
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	18/05/23	18/05/23	Área Rural – Águas Claras
CÉLIA MARIA P. DOS SANTOS BATISTA	18/05/23	19/05/23	Área Rural – Cooperfrutos
ELIÉSIO DE JESUS DOS SANTOS	18/05/23	19/05/23	Área Rural – Cooperfrutos
PAULO ROBERTO R. FONSECA	18/05/23	19/05/23	Área Rural – Cooperfrutos
RUTE FRAGA VIEIRA	18/05/23	19/05/23	Área Rural – Cooperfrutos
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	18/05/23	19/05/23	Área Rural – Cooperfrutos
DIRSON LUIZ VEIGA	19/05/23	19/05/23	Área Rural – União da Vitória
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	19/05/23	19/05/23	Área Rural – União da Vitória
RUTE FRAGA VIEIRA	20/05/23	20/05/23	Área Rural – Nova Conquista
DIRSON LUIZ VEIGA	20/05/23	20/05/23	Área Rural – Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	20/05/23	20/05/23	Área Rural – Vista Alegre
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	20/05/23	20/05/23	Área Rural – Vista Alegre
ARCILEI NUNES DA SILVA	22/05/23	26/05/23	Área Rural – Capa 144
JOÃO DJENYS BRAIT	22/05/23	22/05/23	Área Rural – Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	22/05/23	22/05/23	Área Rural – Nova Conquista

DIRSON LUIZ VEIGA	22/05/23	22/05/23	Área Rural – Corumbiara Nova
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	22/05/23	22/05/23	Área Rural – Corumbiara Nova
CÉLIA MARIA P. DOS SANTOS BATISTA	22/05/23	22/05/23	Área Rural – Cooperfrutos
ELIÉSIO DE JESUS DOS SANTOS	22/05/23	22/05/23	Área Rural – Cooperfrutos
PAULO ROBERTO R. FONSECA	22/05/23	22/05/23	Área Rural – Cooperfrutos
RUTE FRAGA VIEIRA	22/05/23	22/05/23	Área Rural – Cooperfrutos
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	22/05/23	22/05/23	Área Rural – Cooperfrutos
JOÃO DJENYS BRAIT	23/05/23	23/05/23	Área Rural – Associação Aeroporto/ ASMUV
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	23/05/23	23/05/23	Área Rural – Associação Aeroporto/ ASMUV
CÉLIA MARIA P. DOS SANTOS BATISTA	23/05/23	25/05/23	Área Rural – Nova Conquista
ELIÉSIO DE JESUS DOS SANTOS	23/05/23	25/05/23	Área Rural – Nova Conquista
PAULO ROBERTO R. FONSECA	23/05/23	25/05/23	Área Rural – Nova Conquista
RUTE FRAGA VIEIRA	23/05/23	25/05/23	Área Rural – Nova Conquista
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	23/05/23	25/05/23	Área Rural – Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	25/05/23	25/05/23	Área Rural – Escola Maria Paulina Donadon
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	25/05/23	25/05/23	Área Rural – Escola Maria Paulina Donadon
DIRSON LUIZ VEIGA	25/05/23	25/05/23	Área Rural – União da Vitória
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	25/05/23	25/05/23	Área Rural – União da Vitória
DIRSON LUIZ VEIGA*	26/05/23	26/05/23	Área Rural – União da Vitória
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO*	26/05/23	26/05/23	Área Rural – União da Vitória
RUTE FRAGA VIEIRA	27/05/23	27/05/23	Área Rural – Nova Conquista
DIRSON LUIZ VEIGA	27/05/23	27/05/23	Área Rural – Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	27/05/23	27/05/23	Área Rural – São Lourenço
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	27/05/23	27/05/23	Área Rural – São Lourenço
ARCILEI NUNES DA SILVA	29/05/23	31/05/23	Área Rural – Fazenda Vilhena
JOÃO DJENYS BRAIT	29/05/23	29/05/23	Área Rural – Nova Conquista

ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	29/05/23	29/05/23	Área Rural – Nova Conquista
DIRSON LUIZ VEIGA	29/05/23	29/05/23	Área Rural – Águas Claras
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	29/05/23	29/05/23	Área Rural – Águas Claras
JOÃO DJENYS BRAIT	30/05/23	30/05/23	Área Rural – Linha 1/Baixadão
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	30/05/23	30/05/23	Área Rural – Linha 1/Baixadão
JOÃO DJENYS BRAIT	31/05/23	31/05/23	Área Rural – São Lourenço/Escola Tenente Melo
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	31/05/23	31/05/23	Área Rural – São Lourenço/Escola Tenente Melo
DIRSON LUIZ VEIGA	31/05/23	31/05/23	Área Rural – Piracolino/Asprovera
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO	31/05/23	31/05/23	Área Rural – Piracolino/Asprovera

*Deslocamento cancelado

Vilhena, 15 de junho de 2023.

Diogo Renato Guntzel
Setor de Diárias - CGM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 321/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA SONIA NUNES BRITO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 11932/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora SONIA NUNES BRITO, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “VI”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 04 de abril e 17 de maio, todos no ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 15 de junho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 322/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA CHEILA FERREIRA DE MATOS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 10856/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora CHEILA FERREIRA DE MATOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, Grupo Ocupacional ASD, Classe "A", Referência Salarial "IV", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 04 a 22 de maio do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 15 de junho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 323/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA DAYSILANE LUCIA DA SILVA DE ALENCAR

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 11952/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora DAYSILANE LUCIA DA SILVA DE ALENCAR, detentora do Cargo de provimento efetivo de SECRETARIO ESCOLAR I, Grupo Ocupacional ATA, Classe "D", Referência Salarial "VIII", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 25 de maio do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 15 de junho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 324/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LEONIR EGER DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 8043/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LEONIR EGER DA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "VI", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 14 a 20 de março do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 15 de junho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 325/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LARISSA TEIXEIRA DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas

por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 11605/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LARISSA TEIXEIRA DOS SANTOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 05 de maio do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 15 de junho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 326/2023/SEMAD**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LUZINETE LEONE DA SILVA**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 12804/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LUZINETE LEONE DA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III S.I. 40H EXPANSÃO, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “III”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 15 de maio do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 15 de junho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA INTERNA Nº 317/2023/SEMAD**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE HORAS – SCH.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a Lei Municipal nº 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema de Compensação de Horas, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

Considerando o Decreto Municipal nº 52.945/2021 que regulamenta a Lei nº 5.429/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR as servidoras abaixo relacionadas para utilizar o Sistema de Compensação de Horas – SCH:

GILMA MARTINS COSTA DOS SANTOS
JECIELE DAL PRA GALVAN
LORENI GROSBELLI
MARIANA DA SILVA MOURÃO
MARIELLY ALMEIDA CAVALCANTE
STELLA CAVALCANTE DE OLIVEIRA RABELO MENDES

Art. 2º As horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis, apuradas mediante registro em Ponto eletrônico, serão computadas como horas créditos, compensadas conforme programação junto ao chefe imediato, precedidas de autorização e não remuneradas em pecúnia.

Art. 3º As servidoras não poderão ter carga horária diária superior a 02 (duas) horas, respeitando o horário de funcionamento do Órgão e o intervalo mínimo de almoço, ficando suprimidas do SCH as que excederem estes limites.

Art. 4º As servidoras poderão acumular no máximo 30 (trinta) horas mensais, que serão compensadas no mês subsequente, podendo ser convertidas em dias de folga.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de junho de 2023.



Vilhena/RO, 14 de junho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

MUNICÍPIO DE VILHENA							
Estado do Rondônia							
Exercício: 2023							
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12277 / 2023							
DATA: 15/06/2023		PROTOCOLO: 11934 / 2023					
CONTRATANTE							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL							
CNPJ: 00.360.305/0001-04				Insc. Estadual:			
Endereço: QUADRA 04 LOTE 3/4, S/N							
Bairro: SETOR BANCARIO SUL				Cidade: BRASILIA - DF		CEP: 70.770-901	
Telefone:							
OBJETO							
SERVIÇO VISTORIA TÉCNICA - CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS.							
JUSTIFICATIVA							
SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE E ACESSORIA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS; E ACOMPANHAMENTO DE OBRA, NO ÂMBITO DO CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS POR UM PERÍODO DE 18 (DEZOITO) MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA. PODENDO SER PRORROGADO ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, MEDIANTE ADITIVOS.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
1300104121000321073390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	120552	Contratação de instituição para prestação de serviços visando Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos e Acompanhamento de Obra, no âmbito do "CAIXA Políticas Públicas", visando análise completa dos projetos e orçamentos para fins de verificação de viabilidade técnica do empreendimento e da evolução física da obra ao longo do seu prazo de execução, por meio de vistorias técnicas "in loco" para que se enquadrem nas regras específicas do programa.	SERV	1,00	41.998,79	41.998,79
						Total:	41,998.79
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Art. 25. Caput							
<p>_____ THAISY MOREIRA R. GRAEBIN SEC. DE PLANEJAMENTO ADJUNTA</p>							



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16906 / 2023

DATA: 15/06/2023 PROTOCOLO: 12438 / 2023

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: S.ALMEIDA LTDA ME

CNPJ: 07.933.407/0001-10

Insc. Estadual:

Endereço: AV. JO SATO, 2041

Bairro: PQ IND.NOVO TEMPO Cidade: Vilhena - RO

CEP: 76.980-000

Telefone:

Fornecedor: RICAL - RACK INDUSTRIA E COMERCIO DE ARROZ LTDA

CNPJ: 84.718.741/0001-00

Insc. Estadual:

Endereço: EST DO KM 02, LOTE RURAL 47, LINHA SANTA RITA, SECCAO C, GLEBA P,

Bairro: ZONA RURAL Cidade: JI PARANÁ - RO

CEP: 76.914-899

Telefone:

OBJETO

Aquisição dos gêneros alimentícios (feijão/óleo) que serão destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino da área urbana e rural.

JUSTIFICATIVA

A aquisição dos gêneros alimentícios (feijão/óleo) serão destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino da área urbana e rural, visando atender as necessidades da Merenda Escolar de qualidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0700512361007320143390300000	500000	MATERIAL DE CONSUMO
0700512361007320143390300000	500000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	120459	Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1Kg.	UND	3000.00	8,30	24.900,00
1	2	120460	Óleo de soja vegetal - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gordura trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característico. Embalagem plástica de 900ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	UND	2500.00	6,97	17.425,00

Total: 42,325.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**MUNICÍPIO DE VILHENA****Estado do Rondônia****Exercício: 2023****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16906 / 2023**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11/2023

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR LUCIANO CAMARGO DE SOUZA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 14075/2022,

RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade do servidor LUCIANO CAMARGO DE SOUZA, matrícula 10224, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 26 de maio de 2023 a 23 de agosto de 2023, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena - RO, 29 de maio de 2023.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 12/2023

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR IVONILDE CORDEIRO DE FREITAS SOARES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13513/2022,

RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora IVONILDE CORDEIRO DE FREITAS SOARES, matrícula 7807, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 de maio de 2023 a 27 de agosto de 2023, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena - RO, 29 de maio de 2023.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 13/2023

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA LEITE SOARES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4340/2023,

RESOLVE:



Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora MARIANE FÁTIMA DE SOUZA LEITE SOARES, matrícula 5441, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 29 de maio de 2023 a 26 de agosto de 2023, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena - RO, 30 de maio de 2023.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 14/2023

FIXA ESCALA DE TRABALHO E DISPENSA O PESSOAL DE APOIO, ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED DURANTE O PERÍODO DE RECESSO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar do cumprimento da jornada de trabalho no período de recesso escolar, o pessoal de apoio e administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares, em escala que ocorrerá da seguinte forma:

I – nas Unidades Escolares:

a) O pessoal de apoio, administrativo, cargo em comissão ou função gratificada e direção escolar serão dispensados, conforme escala a ser definida pela Direção das escolas da rede municipal, no período entre 12 a 18 de julho de 2023 ou 19 a 25 de julho de 2023,

b) A direção escolar deverá permanecer à disposição desta Secretaria e atender ao seu chamado quando for necessário.

c) Os servidores na função e cargo de: cuidador de alunos, interprete de libras e instrutor de libras serão dispensados no período de 12 a 26 de julho de 2023.

Parágrafo Único: O expediente da SEMED e das Secretarias de todas as Escolas será das 07:00 as 13:00 horas durante o período de recesso (12 a 26 de julho de 2023).

II – Na Secretaria Municipal de Educação – SEMED,

a) Os servidores lotados nos Departamentos e NAM farão escala sendo: de 17 a 21 de julho de 2023 ou 24 a 28 de julho de 2023.

b) Os servidores lotados no NAM na função e cargo de: fonoaudiólogo, psicólogo, psicopedagogo serão dispensados no período de 12 a 26 de julho de 2023.

Art. 2º No período de Recesso Escolar, os servidores das unidades escolares com contrato submetidos a 08 (oito) horas diárias, permanecerão em atividade e trabalharão em turnos de 06 (seis) horas corridas, conforme escala.

Art. 3º A dispensa prevista nesta Portaria, não se estende aos servidores vigilantes, serviços considerados essenciais, permanecendo os mesmos em atividade normal.

Art. 4º O referido recesso não poderá ser usufruído em outro período e está vinculado especificamente as datas acima pré-estabelecidas.

Art. 5º Cabe a Secretaria Municipal de Educação proceder ao controle da dispensa mencionada por esta Portaria, cujo registro deve constar do controle de frequência dos servidores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 01 de junho de 2023.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COMUNICADO PROGRAMA MINHA NOTA TEM VALOR PARA VILHENA

A Secretaria Municipal de Fazenda, através da Comissão de Avaliação e Educação Fiscal do Programa Minha Nota tem Valor para Vilhena, torna público o nome contemplado da 10ª Extração do Programa Minha Nota tem Valor para Vilhena, conforme Decreto Municipal de nº 50.886/2020, Decreto Municipal de nº 52.630/2021, e Decreto Municipal de nº 57.226/2022, e Decreto Municipal de nº 58.829/2023.

Extração realizada no dia 02 de junho de 2023, baseada no concurso da Loteria Federal de nº 5769 (31/05/2023) das NFS-e tomadas no período de 16/05/2023 a 31/05/2023.

1º Contemplado (a): SARAH SACHA MELO LIMA

Vilhena/RO, 06 de junho de 2023.

Aline Moreira
Presidente da Comissão de Avaliação e Educação Fiscal do
Programa Minha Nota Tem Valor Para Vilhena

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 04/2023/SEMTRAN

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO A SERVIDORA ELLEN DONADON LUCENA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES LABORAIS EM REGIME DE ESCRITÓRIO REMOTO – HOME OFFICE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a Lei Municipal nº 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Regime de Escritório Remoto, home office, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

Considerando o Decreto Municipal nº 52.945/2021 que regulamenta a Lei nº 5.429/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora municipal ELLEN DONADON LUCENA a realizar suas atividades laborais em domicílio, em regime de escritório remoto - home office, a partir de 16 de junho de 2023.

Art. 2º A servidora deverá cumprir a carga horária normalmente durante esse período.

Art. 3º A servidora deverá cumprir metas de desempenho diário, estabelecidos em Plano de Trabalho Individualizado, e estas metas serão, no mínimo, 20% (vinte por cento) superiores àquelas previstas para os servidores que executem as mesmas atividades.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 15 de junho de 2023.

José Leonardo Alves Leite
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Decreto nº 59.130/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 168/SEMUS/2023**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES SANTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 4º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 8781/2023 sob ID 345951;

Considerando a deliberação da chefia imediata, sendo favorável para o usufruto do 4º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA DE LOURDES SANTOS, detentora do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: ATIVIDADES DE NÍVEL TÉCNICO - ANT, Classe "B", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sendo no período de 31 de julho de 2023 a 28 de outubro de 2023 – 90 (noventa) dias referente ao 4º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 8481/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 14 de junho de 2023.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 170/SEMUS/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA APARECIDA DA SILVA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 3º e 4º quinquênios de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 4972/2023 sob ID 267350;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, detentora do Cargo Público de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional: ATIVIDADES DE NÍVEL TÉCNICO - ANT, Classe "B", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sendo no período de 16 de junho de 2023 a 13 de setembro de 2023 – 90 (noventa) dias referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 4972/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 15 de junho de 2023.

WAGNER WASCZUK BORGES

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº169/2023/SEMUS

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA EMPRESA M DE SOUZA SILVA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora SILVANA DA SILVA QUEIROZ em substituição a servidora DEISE RIBEIRO PEREIRA, para fiscalização de prestação de serviços da empresa M DE SOUZA SILVA especializada em manutenção e conservação da piscina e reservatórios do CER - Centro Especializado em Reabilitação através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, em conformidade com o Termo de Referência, Memorando nº 108/2023/CER/VHA, Cotações Prévias e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 7008/2023 e 13201/2022, que com seus anexos ficam fazendo parte deste termo para fins e efeitos legais.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vilhena, 15 de junho de 2023.

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PORTARIA INTERNA Nº 037/2023**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE Nº 071/2023, FIRMADO COM A EMPRESA L R PARAISO AGROPECUARIA LTDA. CNPJ: 44.551.996/0001-07, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9750/2023, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, APLICAÇÃO DE PROVAS, ANÁLISE DE PROVAS, JULGAMENTO DE RECURSOS, PROCESSAMENTO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS NA ELEIÇÃO DE CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES PARA PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO QUE OCORRERÁ EM 18 DE JUNHO DE 2023, LOCAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR.

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo nº 25 da Lei de nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

Considerando o Artigo 3º § 18 da Instrução Normativa 002/2023/CGM;

RESOLVE

Art. 1º - Designa a servidora CAMILA MOURA TABORDA, Matrícula: 16409 – ASSISTENTE DE PROGRAMAS SOCIAIS - CPC 07, para ser Fiscal do Contrato de nº 071/2023, firmado com a empresa, L R PARAISO AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 44.551.996/0001-07, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9750/2023, referente à contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, APLICAÇÃO DE PROVAS, ANÁLISE DE PROVAS, JULGAMENTO DE RECURSOS, PROCESSAMENTO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS NA ELEIÇÃO DE CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES PARA PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO QUE OCORRERÁ EM 18 DE JUNHO DE 2023, LOCAL UNIVERCIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 14 de junho de 2023.

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO Nº59.137/2023

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023.

Em atendimento ao Inciso IV do Art.53 do Decreto 41.742/2018 e § 2º do Art. 27 do decreto 59.646/2023, após análise dos documentos apresentados pela Associação Beneficente Fraternidade Vilhenense, entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho sem ressalvas.

Justificativa quanto a celebração da parceria sem Chamamento Público

A Emenda Impositiva ao Orçamento nº 014/2022, no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nº 078/2022 no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nº 164/2022 no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais), nº 231/2022 no valor R\$ 23.998,59 (vinte e três mil, novecentos e noventa e oito reais, cinquenta e nove centavos), que beneficiou a Associação Beneficente Fraternidade Vilhenense, com o valor total de R\$ 36.998,59 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais, cinquenta e nove centavos).

A Associação Beneficente Fraternidade, inscrita no CNPJ sob o nº 25.075.350/0001- 48, com sede situada junto a Avenida Melvin Jones nº 270 Bairro Jardim América nesta cidade de Vilhena - RO, vem se mobilizando há vários anos no sentido de auxiliar parte da comunidade que necessita apoio, principalmente, as famílias que necessitam de uma maior renda familiar para manter seus lares. O “Projeto cursos para complemento de Renda” oferece oficinas para a capacitação profissional gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica nas áreas de artes, visando um complemento de renda de forma empreendedora e a inserção profissional. O projeto visa promover resultados positivos na complementação de renda das famílias, o reconhecimento do valor das mulheres, na elevação da auto estima e melhoria nas condições de vida das famílias participantes.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito

da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o §3ºdo Art. 15 do Decreto Municipal nº41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

Por se tratar de Organização da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 015/2023 os recursos decorrerão do orçamento próprio do Fundo Municipal de Assistência Social– FUMAS, tendo sido deliberada favoravelmente através da Resolução nº 011, de 31 de maio de 2023, através Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29, da Lei 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 5.965/2022 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal de Assistência Social: 21.001.08.244.0072.2186 Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Assim, em atendimento à legislação vigente, comunicamos a NÃO REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização da parceria oriunda da

Emenda Impositiva ao Orçamento nº 014/2022, 078/2022, 164/2022, 231/2022, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS e o ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FRATERNIDADE VILHENENSE.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 15 de junho de 2023.

Rogério Sidnei Golfetto
Secretário Municipal de Assistência Social

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023.

Em atendimento ao Inciso IV do Art.53 do Decreto 41.742/2018 e § 2º do Art. 27 do decreto 59.646/2023, após análise dos documentos apresentados pela Associação Metodista de Ação Social - AMAS, entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho sem ressalvas.

Justificativa quanto à celebração da parceria sem Chamamento Público

A Emenda Impositiva ao Orçamento nº 069/2022 beneficiou Associação Metodista de Ação Social - AMAS , com o valor de R\$ 5.000,000 (cinco mil reais).

A Associação Metodista de Ação Social - AMAS trabalha com projeto gestante ofertando cursos de oficina de costura, bordado e crochê, cuidados com a gestação e primeira infância. A maternidade é um período peculiar na vida de uma mulher, exigível de cuidados tanto quanto para mãe e bebê, consequentemente para todos os demais envolvidos nesse processo, dados a singularidade de cada gestação, a atenção para este período motiva a ensinar e estimular essa fase em face ao desenvolvimento de todos que se inserem neste contexto e principalmente da vida gerada,



a fim, de que, se torne uma pessoa saudável. Desenvolver vínculos e fortalece-lo é a prioridade deste projeto, a gestação é o alicerce da vida, portanto, promover interações que suscitem qualidade de vida neste momento é propiciar que a trajetória de vida seja impactante em muitos aspectos da vida destas mães e bebês. Os serviços são desenvolvidos através de grupos respeitando as necessidades dos participantes, os encontros acontecem uma vez por semana, sendo nas quartas-feiras no período vespertino. O ciclo do curso dura 03 meses, sendo encerrado com um evento de formatura das gestantes com a presença dos familiares.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

Por se tratar de Organização da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal de Assistência Social sob n.º 020/2023, os recursos decorrerão do orçamento próprio do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS, tendo sido deliberada favoravelmente através da Resolução nº014 de 14 de junho de 2023 através Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29, da Lei 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 5.965/2022 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal de Assistência Social: 21.001.08.244.0072.2186 Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Assim, em atendimento à legislação vigente, comunicamos a NÃO REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização da parceria oriunda da

Emenda Impositiva ao Orçamento nº 069/2022 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS e a ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL - AMAS Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 15 de junho de 2023.

Rogério Sidnei Golfetto
Secretário Municipal de Assistência Social

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 7375/2023

Entidade: Associação Beneficente Fraternidade Vilhenense

CNPJ: 25.075.350/0001-48

Objeto da parceria: Repasse financeiro através de Emenda Impositiva nº 014/2022, nº 078/2022, nº 164/2022, nº 231/2022 para manutenção das atividades do Associação Beneficente Fraternidade Vilhenense.

Valor total do repasse: R\$ 36.998,59 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais, cinquenta e nove centavos).

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo Decreto nº59.646/2023 entre a Associação Beneficente Fraternidade Vilhenense e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS.

A Associação Beneficente Fraternidade, inscrita no CNPJ sob o nº 25.075.350/0001- 48, com sede situada junto a Avenida Melvin Jones nº 270 Bairro Jardim América nesta cidade de Vilhena - RO, vem se mobilizando há vários anos no sentido de auxiliar parte da comunidade que necessita apoio, principalmente, as famílias que necessitam de uma maior renda familiar para manter seus lares. O “Projeto cursos para complemento de Renda” oferece oficinas para a capacitação profissional gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica nas áreas de artes, visando um complemento de renda de forma empreendedora e a inserção profissional. O projeto visa promover resultados positivos na complementação de renda das famílias, o reconhecimento do valor das mulheres, na elevação da auto estima e melhoria nas condições de vida das famílias participantes.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº13.204, de 14/12/2015)

[...]

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

As liberações dos recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho sendo deliberada favoravelmente pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS através da Resolução nº 011, de 31 de maio de 2023, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 53 do Decreto Municipal nº41.742/2018.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29, da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização

da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FRATERNIDADE VILHENENSE, nos termos do Decreto Municipal nº41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 15 de JUNHO de 2023.

LELIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE

FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO
MEMBRO

VILMA MOREIRA DAMIÃO
MEMBRO

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 10905/2023

Entidade: Associação Metodista de Ação Social - AMAS

CNPJ: 01.267.389/0001-07

Objeto da parceria: Repasse financeiro através de Emenda Impositiva nº069/2022 para manutenção das atividades da Associação Metodista de Ação Social.

Valor total do repasse: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo Decreto nº59.646/2023 entre a Associação Metodista de Ação Social – AMAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS.

A Associação Metodista de Ação Social - AMAS trabalha com projeto gestante ofertando cursos de oficina de costura, bordado e crochê, cuidados com a gestação e primeira infância. A maternidade é um período peculiar na vida de uma mulher, exigível de cuidados tanto quanto para mãe e bebê, consequentemente para todos os demais envolvidos nesse processo, dados a singularidade de cada gestação, a atenção para este período motiva a ensinar e estimular essa fase em face ao desenvolvimento de todos que se inserem neste contexto e principalmente da vida gerada, a fim, de que, se torne uma pessoa saudável. Desenvolver vínculos e fortalece-lo é a prioridade deste projeto, a gestação é o alicerce da vida, portanto, promover interações que suscitem qualidade de vida neste momento é propiciar que a trajetória de vida seja impactante em muitos aspectos da vida destas mães e bebês. Os serviços são desenvolvidos através de grupos respeitando as necessidades dos participantes, os encontros acontecem uma vez por semana, sendo nas quartas-feiras no período vespertino. O ciclo do curso dura 03 meses, sendo encerrado com um evento de formatura das gestantes com a presença dos familiares.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº13.204, de 14/12/2015)

[...]

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº41.742/2018,

também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

As liberações dos recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho sendo deliberada favoravelmente pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS através da Resolução nº014 de 14 de junho de 2023, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 53 do Decreto Municipal nº41.742/2018.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância a continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29, da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS e a ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL - AMAS, nos termos do Decreto Municipal nº41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 15 de junho de 2023

LELIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE

FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO
MEMBRO

VILMA MOREIRA DAMIÃO
MEMBRO

RATIFICAÇÃO

Dispensa do Chamamento Público nº 10905/2023 - Processo Administrativo nº 10905/2023/FMAS/SEMAS

O Município de Vilhena através da Secretaria Municipal de Assistência Social/Semas torna pública a Ratificação da Dispensa do Chamamento Público de nº 10905/2023/SEMAS, para a Celebração de Parcerias entre a administração pública e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL - AMAS inscrita no CNPJ sob o nº01.267.389/0001-07, com sede na Rua Elizeu Fiuza, nº285, Bairro Parque Industrial Tancredo Neves, nesta cidade de Vilhena-RO conforme rol taxativo previsto no artigo 30, entre estas a do inciso VI no âmbito da Lei 13.019/2014 e o Art. 9, Inciso IV do Decreto 59.646/2023.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social através da Resolução nº 014/2023 de 14 de junho de 2023, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 5.965/2022 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal de Assistência Social: 21.00.1.08.244.0072.2186. – Subvenções Sociais.

Vilhena/RO, 15 de junho de 2023.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Dispensa do Chamamento Público nº 7375/2023 - Processo Administrativo nº 7375/2023/FMAS/SEMAS

O Município de Vilhena através da Secretaria Municipal de Assistência Social/Semas torna pública a Ratificação da Dispensa do Chamamento Público de Nº 7375/2023/SEMAS, para a Celebração de Parcerias entre a administração pública e a organização da sociedade civil Associação Beneficente Fraternidade Vilhenense inscrita no CNPJ Sob. Nº 25.075.350/0001-48, Endereço Avenida Melvin Jones, nº 270, Bairro Jardim América, nesta cidade de Vilhena-RO conforme rol taxativo previsto no artigo 30, entre estas a do inciso VI no âmbito da Lei 13.019/2014 e o Art. 9, Inciso IV do Decreto 59.646/2023.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social através da Resolução nº 011 de 31 maio de 2023, no valor de R\$ 36.998,59 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais, cinquenta e nove centavos), os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 5.965/2022 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal de Assistência Social: 21.00.1.08.244.0072.2186. – Subvenções Sociais.

Vilhena/RO, 15 de junho de 2023.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO

CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 35/2023/CMDCA

DISPÕE SOBRE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01 DE 05 DE ABRIL DE 2023. SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena - CMDCA, no uso de suas atribuições prevista na Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 3.916 de 10 de Junho de 2014, em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de Dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Vilhena/RO.

Considerando A resolução do TSE referente ao processo administrativo 1298- nº 0600265-41.2023.6.00.000. No que Diz o Art. 10. O registro das candidaturas é atribuição das Comissões

Especiais que deverão, obrigatoriamente, informar à Justiça Eleitoral:

I – nome da candidata ou do candidato com até 30 (trinta) caracteres, incluindo espaços;

II – número da candidata ou do candidato, que terá o mínimo de 2 (dois) dígitos (10 a 94) e o máximo de 5 (cinco) dígitos (10000 a 94999), sendo a mesma quantidade de dígitos para todas as candidatas ou todos os candidatos de cada eleição, não sendo admissíveis números que comecem com 0 (zero) ou com os números 95 a 99;

III – foto individual da candidata ou do candidato em arquivo digital, no formato retrato em JPG, no tamanho 161 x 225 pixels (L x A), profundidade 24bpp, devendo o nome de o arquivo digital coincidir com o número da respectiva candidata ou do respectivo candidato; e

IV – gênero e identidade de gênero, esta última quando informada pela candidata ou pelo candidato.

Considerando O que diz no Art. 9º da Resolução 231/2022 do CONANDA, amparado pelos artigos. 5º e 139 do Estatuto da Criança e do adolescente. ECA sobre a utilização das urnas eletrônicas para o processo de escolha dos conselheiros tutelares para os municípios.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena – CMDCA

RESOLVE:

1º Retificar o edital Nº01/2023 no Item três. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDO DOS PRETENDENTES. Acresce os Incisos XVI, XVII e XVIII

conforme a nova resolução do TSE:

XVI – nome da candidata ou do candidato com até 30 (trinta) caracteres, incluindo espaços;

XVII – número da candidata ou do candidato, que terá o mínimo de 2 (dois) dígitos (10 a 94) e o máximo de 5 (cinco) dígitos (10000 a 94999), sendo a mesma quantidade de dígitos para todas as candidatas ou todos os candidatos de cada eleição, não sendo admissíveis números que comecem com 0 (zero) ou com os números 95 a 99;

XVIII – foto individual da candidata ou do candidato em arquivo digital, no formato retrato em JPG, no tamanho 161 x 225 pixels (L x A), profundidade 24bpp, devendo o nome de o arquivo digital coincidir com o número da respectiva candidata ou do respectivo candidato.

2º Acresce O Item 20. DO CALENDÁRIO.

DATA	ETAPAS
30/09/2023	Reunião de Capacitação do T.R. E para os colaboradores que trabalharão na eleição. Na Câmara legislativa de Vilhena. Início as 08h00min.

3º PUBLICA A LISTA ATUALIZADA DOS CANDIDATOS COM A NUMERAÇÃO CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DO T.S. E. E ESCOLHA DOS CANDIDATOS.

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
10	Regiane dos Santos Sobral	Deferido
11	Diógenes W. Couto de Araujo	Deferido
12	Silvania Pereira Alves da Silva	Deferido
13	Viviane Martins dos Santos	Deferido
14	Tadeu Martins de Barros Melo	Deferido
15	Jefferson da Costa da Conceição	Deferido
16	José Nunes da Silva	Deferido
17	Elizânea Silva Maciel	Deferido
18	Suzana Martins da Silva	Deferido
19	Ivone Ferreira da Silva	Deferido
20	Marcio Pereira Guilhermon	Deferido
21	Leonice Aparecida de Amorim	Deferido
22	Léia Belarmino de Oliveira	Deferido
23	Luciene Leal da Silva	Deferido
24	Juliana Fernandes Lima	Deferido
25	Adriana Gonçalves de Barros	Deferido
26	Elison Brandão Moura	Deferido
27	Sonia Donadia Freitas	Deferido
28	Andreia de Souza Gonçalves	Deferido
30	Lorena Nunes de Oliveira	Deferido
33	Edna de Souza Maciel	Deferido
35	Celimar da silva oliveira	Deferido
40	Márcia da silva Souza	Deferido
42	Gilmar José Moreira	Deferido
45	Lucimar Borges de Oliveira Sadek	Deferido
64	Elizabeth B. da Silva	Deferido

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 15 de junho de 2023.

Jander Rocha de Oliveira
Presidente do CMDCA/VHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021**

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV, e ANDERSON S. R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME, CNPJ/MF sob o nº. 09.517.901/0001-20, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2021 referente ao Processo Administrativo nº. 65/2021.

DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº. 001/2021.

DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O presente Termo Aditivo prorroga o prazo do Contrato por 12 meses a contar do vencimento do 1º Termo Aditivo ao Contrato 001/2021, com seus anexos ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins legais. O Termo Aditivo terá a prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, todavia, será empenhado 06 meses no corrente ano, perfazendo o valor de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais) e 06 meses durante o ano de 2024.

DA DESPESA – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta da seguinte programação orçamentária: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais) Órgão: 16 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, da Unidade Orçamentária 16.001 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena; Função: 09 – Previdência Social; Sub-Função: 122 – Administração Geral; Programa: 0003 – Apoio Administrativo; Projeto/Atividade: 2147 – Manutenção e Funcionamento de IPMV; Natureza da Despesa: 3.3.90.35 - Serviço de Consultoria; Desdobramento: 01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica; Fonte de Recurso: 10030062 Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social, conforme Nota de Autorização de Despesa nº 151/2023, de 14/06/2023 e Nota de Empenho n. 146/2023 de 14/06/2023.

DO FORO – Comarca de Vilhena (RO).

RESPONSÁVEL IPMV – Marcia Regina Barichello Padilha.

RESPONSÁVEL ANDERSON S. R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME – Anderson da Silva Ramos Coelho.

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 001/2023.**

O Conselho Escolar da Escola Gorete Domingos, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Av. Tancredo Neves, Nº. 3309, Bairro Jardim América, CEP: 76.980-837 no município de Vilhena/RO, fone: (69) 98474-4258, no horário de 07h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 23/06/2023 às 12h:15min na sede da escola, na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 13 de junho de 2023.

Keyla Teodora da Silva
Presidente do Conselho Escolar da escola Gorete Domingos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 002/2023.

O Conselho Escolar da Escola Gorete Domingos, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Processamentos de Dados. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Av. Tancredo Neves, Nº. 3309, Bairro Jardim América, CEP: 76.980-837 no município de Vilhena/RO, fone: (69) 98474-4258, no horário de 07h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia, que será realizada no dia 23/06/2023 às 12h:15min na sede da escola, na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 13 de junho de 2023.

Keyla Teodora da Silva
Presidente do Conselho Escolar da escola Gorete Domingos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 003/2023.

O Conselho Escolar da Escola Gorete Domingos, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higienização. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Av. Tancredo Neves, Nº. 3309, Bairro Jardim América, CEP: 76.980-837 no município de Vilhena/RO, fone: (69) 98474-4258, no horário de 07h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia, que será realizada no dia 23/06/2023 às 12h:15min na sede da escola, na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 13 de junho de 2023.

Keyla Teodora da Silva
Presidente do Conselho Escolar da escola Gorete Domingos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 004/2023.

O Conselho Escolar da Escola Gorete Domingos, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Manutenção de bens Imóveis. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Av. Tancredo Neves, Nº. 3309, Bairro Jardim América, CEP: 76.980-837 no município de Vilhena/RO, fone: (69) 98474-4258, no horário de 07h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia, que será realizada no dia 23/06/2023 às 12h:15min na sede da escola, na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 13 de junho de 2023.

Keyla Teodora da Silva
Presidente do Conselho Escolar da escola Gorete Domingos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 006/2023

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Noeme Barros Pereira, comunica a todos que está realizando pesquisa de preços visando à contratação de empresa para o fornecimento de serviços de limpeza e conservação. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Augusto Nicolielo, N° 423, Bairro: Bodanese, CEP: 76.981-028 no município de Vilhena/RO, telefone 3319-7043, no horário de 07h00min as 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 27 de junho de 2023, pontualmente as 10h:00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena/RO, 14 de junho de 2023.

Márcia Arlete Schuch de Souza
Presidente do Conselho Escolar

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**PORTARIA N.º 100/2023**

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL PARA A ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETO PARA ESTRUTURAÇÃO MODELO DE CONCESSÃO PARA A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À MODERNIZAÇÃO E GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Designar servidores do SAAE- Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, para compor Comissão Especial para a elaboração e acompanhamento do chamamento público para seleção de projeto para a estruturação modelo de concessão para a exploração dos serviços relacionados à modernização e gestão sustentável de resíduos sólidos do município de Vilhena pelo período de 90 dias a partir de 15 de junho de 2023, conforme o memorando nº 021/2023/DIRETOR GERAL/SAAE.

Parágrafo único: Os servidores designados para compor a comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE: MARGARIDA SANTOS DUARTE
SECRETÁRIA: THAISA CAMILA VACARI
MEMBROS: LUIZ LOBIANCO
RONALDO TEODORO VENTURA
SINOMAR ROSA VIEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 15 de junho de 2023.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 101/2023

NOMEIA JOÃO VITOR BATISTA DE OLIVEIRA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear JOÃO VITOR BATISTA DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC - 9, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 15 de junho de 2023.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO



Nº 3755

VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 15.06.2023

ANO XXVI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 187/2023

DECLARA A ESTABILIDADE DO SERVIDOR OSIAS HERNAN LABAJOS LAGOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e V, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa, e em conformidade com a Resolução 022, de 1º de julho de 2019,

CONSIDERANDO o teor do Despacho 19/2023, constante no Processo de Recursos Humanos nº 35/2019 - Volume II -, por meio do qual o Presidente desta Câmara de Vereadores homologou a Avaliação Especial de Estágio Probatório do servidor Osias Hernan Labajos Lagos, conforme parecer final da Comissão Especial de Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a ESTABILIDADE, a partir de 14 de maio de 2023, do servidor Osias Hernan Labajos Lagos, matrícula 400044, detentor do cargo de Analista de Comunicação - Jornalismo, Grupo Ocupacional: CPE-2, lotado na Diretoria de Comunicação, de acordo com o inciso I do parágrafo único do artigo 13 da Resolução nº 022, de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 15 de junho de 2023.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

APARECIDO DONADONI
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

THAISY MOREIRA RODRIGUES GRAEBIN
ADJUNTA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**